



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

1 ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª
 2 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, REALIZADA NO DIA
 3 14 de DEZEMBRO DE 2021. No décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e
 4 vinte e um, às 08h30mn, nesta Cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa
 5 do Brasil, no prédio sede do Poder Legislativo Municipal situado à Rua Umiri, 781, Conjunto
 6 Macurany. Estiveram presentes os senhores vereadores: **MATEUS FERREIRA ASSAYAG** –
 7 Presidente, **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** – Vice-Presidente, **FERNANDO**
 8 **NOGUEIRA MENEZES** – 1º Secretário, **ALEX GARCIA CARDOSO** – 2º Secretário,
 9 **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, **ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO**,
 10 **BRENA DIANNÁ MODESTO BARBOSA**, **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**,
 11 **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, **JOSENALDO BATISTA LIMA**,
 12 **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO**
 13 **BARANDA** e **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**. ABERTA A SESSÃO
 14 ORDINÁRIA, o Senhor Presidente convidou os presentes a ficarem de pé para a leitura do
 15 Texto Bíblico feita pelo Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, em II Timóteo, 2: 21 (SE,
 16 POIS, ALGUÉM SE PURIFICAR DESTAS COISAS, SERÁ VASO PARA HONRA,
 17 SANTIFICADO E ÚTIL AO SENHOR, PREPARADO PARA TODA BOA OBRA.). A
 18 seguir o Senhor Presidente esclareceu dizendo que todos os vereadores são cientes que desde
 19 ontem estão em discussão referente a assuntos da LOA/2021, hoje se dará continuidade nos
 20 debates e discussões em relação ao Projeto de Lei nº 36/2021-PGMP, que “Estima a Receita
 21 e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Parintins e dá outras providências
 22 - LOA 2022”. Lembrou que ontem, 13 de dezembro, foi feito a Primeira Discussão bem ampla,
 23 de nível elevado de debates, discutindo ideias, projetos, ações, futuro deste município e hoje se
 24 dará continuidade na Segunda e Terceira Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual –
 25 LOA/2022, que segundo o Regimento Interno desta Casa, abril, novamente para as discussões e
 26 debates. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. O
 27 Vereador **ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO**, pediu questão de ordem, o
 28 que lhe foi concedido, e disse que para dirimir dúvidas, com relação ao Regimento Interno, a
 29 sua interpretação quanto à Sessão de hoje, com base no Artigo 96, § 2º, que diz: “*Devolvido o*
 30 *Projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhado o respectivo parecer, far-se-á*
 31 *primeira discussão, podendo desde logo serem apresentadas Emendas pelos Vereadores*
 32 *presentes a Sessão;*”. Destacou que o texto não limita e não coloca como precluso, ou seja, que,
 33 a partir daquele momento da primeira reunião, está precluso apresentar emendas. Explicou que
 34 o termo “desde logo”, quer dizer doravante poderá ser apresentadas Emendas pelos vereadores
 35 presentes na Sessão. Por isso, disse que acredita que, em função do § 2º, do Artigo 96, hoje
 36 ainda se pode apresentar emendas, por isso está explicando para todos. O Senhor Presidente
 37 consultou o Plenário se algum vereador tem alguma consideração para tratar sobre o referido
 38 assunto da Questão de Ordem levantada pelo Vereador Massilon Cursino. O Vereador
 39 **FRANCISCO WALTÉLITON**, disse que isso é uma questão de interpretação, pois, na verdade,
 40 se está reavaliando o Regimento desta Casa e, consequentemente, existem dúvidas relacionadas
 41 às prerrogativas. Falou que no seu entendimento, com Presidente da Comissão de Finanças e
 42 Orçamento, a discussão de hoje já seriam para as emendas apresentadas ontem, do Projeto e
 43 posteriormente à Redação Final, que são discussões e votações subsequentes e que não se
 44 voltaria a apresentar emendas novamente, até porque, serão suscetíveis de pareceres, discussão
 45 e votação. Destacou que, no seu entendimento, deveriam avançar com o parecer das emendas,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

46 votação das emendas e parecer e votação do Projeto. A Vereadora BRENA DIANNÁ frisou
47 que concorda com o entendimento de que é questão de interpretação e está de acordo com que
48 foi destacado e explicado pelo Vereador Massilon Cursino, sendo assim, já que o Plenário é
49 soberano, sugeriu que seja feita a votação se os vereadores devem ou não apresentar emendas à
50 LOA/2022. O Vereador TELO PINTO disse que a discussão é salutar e só espera que posterior
51 a essa votação não saiam falando que alguns vereadores é contra o povo. O Senhor Presidente
52 lembrou que ontem vários vereadores aproveitaram a oportunidade que tiveram na Sessão
53 Plenária para tirarem dúvidas com relação ao Regimento e ao Rito de como é feita essa votação
54 e acredita que foi bem didático em relação a isso e acredita que ficou compreendido por todos
55 os seus pares. Falou que concorda com que expos o Vereador TELO PINTO e que o regimento
56 Interno desta Casa tem vários pontos de interpretações duvidosas, de dupla interpretação ou até
57 de mais de duas interpretações, por isso, esta Casa está constantemente alterando o mesmo,
58 inclusive nesta Legislatura isso já foi feito, onde vários pontos foram alterados, como forma de
59 aprimoramento e isso não é uma situação da Mesa Diretora, é dos vereadores e todos os dias
60 surgem novas interpretações quanto ao Regimento. Frisou que concorda com o Vereador
61 Massilon de que, pelo parágrafo 2º, do Artigo 96 do referido Regimento, fica aberta a
62 apresentação das emendas a partir daquele momento, mas, na sequência, no parágrafo 4º do
63 mesmo artigo 96 diz que “*Na segunda discussão, serão votadas após o encerramento da discussão, primeiro as Emendas uma a uma e depois o Projeto*”. Comentou que no seu
64 entendimento como Presidente deste Poder é de que, hoje, na segunda Sessão ter-se-ia que
65 discutir as emendas uma a uma e depois votar o Projeto por completo, fazendo, depois disso, a
66 Redação Final para terceira votação definitiva da LOA. O Vereador MASSILON CURSINO
67 retrucou que no parágrafo 4º, que foi lido pelo Presidente, à expressão “*após o encerramento da discussão*”, no seu entendimento é que a discussão ainda não encerrou, ou seja, que ainda
68 pode ser apresentadas emendas e uma a uma e depois o Projeto. Destacou que, particularmente,
69 não vê nada no parágrafo 4º que venha tornar nulo ou sem efeito o parágrafo 2º e o que quer é
70 que se cumpra a Legislação. Frisou que o que tem observado, desde ontem, é que a
71 interpretação é muito só para um lado, porque, nem a situação que se coloca é avaliada como
72 “nossa” e que no seu entendimento se está confundindo discussão com Sessão, ou seja, hoje é a
73 segunda Sessão da discussão e isso não quer dizer que já se encerrou a primeira discussão e o
74 período de emendas. Porém, disse o vereador, que acata o que for decidido pela maioria.
75 Justificou ao seu colega de partido, Vereador Fernando, que de sua parte não existe pegadinha.
76 O Senhor Presidente pediu para que os senhores vereadores se atenham à discussão do Projeto.
77 O Vereador MASSILON CURSINO falou que, inclusive, assinou o Parecer da Comissão de
78 Finanças e Orçamento, que é a admissibilidade da matéria para ser colocada em votação. O
79 Senhor Presidente destacou que tem tentado, de todas as formas, seguir o Regimento, inclusive,
80 os procedimentos e os ritos dos debates foram feitos diferentes do que vinha sendo feito
81 anteriormente, justamente para que pudessem seguir mais de perto o Regimento, o qual, prevê
82 alguns prazos entre as discussões. Justificou que esta Casa tem poucas Sessões, dois dias na
83 semana, se ainda fosse prejudicar, tirando sessões ordinárias, nas quais os vereadores trazem os
84 debates, as demandas da população, para se colocar a LOA, que na sua interpretação, se
85 consegue fechar em dois dias de trabalhos, estariam prejudicando os trabalhos anuais, das
86 demandas diárias da população. Em seguida o Senhor Presidente consultou o Plenários sobre o
87 pedido da Vereadora BRENA DIANNÁ no que diz respeito a primeira, segunda e terceira
88 discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA, se cabe apresentar emenda na segunda discussão
89
90



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

91 da LOA ou não e o que for decidido já vira precedente para que se corrija o Regimento Interno
92 desta Casa. Vereadores que votaram a favor: José Tupinambá, Breno Dianná, Massilon Cursino
93 e Márcia Baranda. Vereadores que votaram contra: Vanessa Gonçalves, Fernando Menezes,
94 Flávio Farias, Paulo Linhares, Josenaldo Lima, Alex Garcia, Afonso Rocha, Francisco
95 Waltéliton. **Foi rejeitado o pedido da Vereadora Breno Dianná pela maioria.** O senhor
96 Presidente pediu a Secretaria da Mesa Diretora e do Jurídico desta Casa, que façam a minuta
97 das devidas correções no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins, para que na
98 próxima Sessão seja colocada para apreciação dos vereadores, mas, como reza o próprio
99 Regimento, a Decisão do Plenário já vira precedente e já vai oficialmente para o referido
100 Regimento. Em seguida o Senhor Presidente deu continuidade abrindo DISCUSSÃO com
101 relação à Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício financeiro do ano de 2022,
102 conforme o Artigo 96, § 4º do Regimento. Como não houve mais discussão sobre o referido
103 Projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão uma a uma as Emendas apresentadas no dia
104 de ontem. O Senhor Presidente colocou em discussão a **EMENDA PARLAMENTAR N° 01**
105 **AO PROJETO DE LEI N° 036/2021**, de autoria do Vereador **ANTÔNIO MASSILON DE**
106 **MEDEIROS CURSINO**, que “DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO DO ART. 39,
107 DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2022 E
108 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Vereador TELO PINTO disse que, como Presidente e
109 Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, foi feito um parecer conjunto das duas
110 emendas, que foram apresentadas ontem e apesar de ter algumas dúvidas jurídicas relacionado
111 ao pleito, hora pedido na emenda pelo Vereador Massilon Cursino, relacionado a questão da
112 segurança e fiscal, teve a informação e a resposta da Contadora do município, que se trata de
113 recursos destinado a população para assegurar na integralidade o apoio à mesma como um
114 todo, por isso, que não dispõe na Planilha Fiscal, somente na Planilha Seguridade. Falou que
115 salvo melhor juízo e até mesmo melhor colocação por parte da Prefeitura, que tem um quadro
116 técnico muito maior que desta Casa, possa ser aprovado, vetado ou não pelo município, mas, a
117 Comissão deu voto favorável à referida emenda. O Vereador MASSILON CURSINO explicou
118 que a sua preocupação é quanto o que dispõe o Artigo 198 da Constituição Federal, da cota da
119 saúde, onde afirma que “da Receita Corrente Líquida o município deve aplicar no mínimo
120 15%” e quando vê a conta fiscal zerada ficou preocupado, porque se pode não estar cumprindo
121 uma prerrogativa constitucional. Falou que quando se vai para a segurança dizem que há
122 recursos federais, fundo a fundo, mas, que também o fundo a fundo do SUS não deixa de ser
123 uma transferência voluntária, uma receita corrente no item “Transferências Voluntárias”. O
124 vereador disse que se preocupa, quando dizem que isso pode ser colocado como previdenciário,
125 mas, a Receita Corrente Líquida é o que há de líquido na Receita, então, entram também os
126 tributos municipais, por isso a sua preocupação e não acredita que não entre nenhum centavo de
127 tributos municipais para ser colocado na parte fiscal. Destacou que foi por isso a sua
128 preocupação de colocar essa emenda, para que seja cumprido um preceito constitucional. O
129 Vereador TELO PINTO disse que foi Secretário de Finanças do Município e ao logo do tempo
130 sempre contestou esses valores zerados, tanto da Saúde, quanto da Ação Social, mas, depois
131 houve entendimento percebeu que, na verdade, todos os encargos relacionados a Saúde são
132 proveniente de recursos próprios, até mesmo os impostos que são incididos em folhas de
133 pagamentos são de responsabilidade do município, por isso que o recurso da Saúde
134 integralmente vai para ações de saúde, não cobre pagamento fiscal de nenhum tributo. O
135 Senhor presidente dando prosseguimento solicitou que depois que o Projeto sair da Câmara e



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

136 for para o Executivo, independente do posicionamento técnico do Executivo, da Prefeitura, até
137 mesmo que pudesse dar um feedback da Câmara Municipal, para que se possa tomar
138 conhecimento de tudo, não apenas de Sanção ou voto, mas, de uma forma bem técnica para que
139 todos possam ter acesso a essas informações. O Senhor Presidente colocou em votação
140 nominal, por ser votação de 2/3, a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 01 AO PROJETO DE**
141 **LEI N° 036/2021**, de autoria do Vereador **ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS**
142 **CURSINO**, que “DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO DO ART. 39, DA LEI DO
143 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS
144 PROVIDÊNCIAS”. Vereadores que votaram **a favor**: José tupinambá, Vanessa Gonçalves,
145 Brená Dianná, Telo Pinto, Josenaldo Lima, Massilon Cursino, Márcia Baranda, Afonso Rocha,
146 Flávio Farias, Alex Garcia, Fernando Menezes, Paulo Linhares e Mateus Assayag. Vereadores
147 que votaram **contra**: não houve. A referida Emenda foi **aprovada por unanimidade**. O Senhor
148 Presidente colocou em discussão a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2021**, AO
149 **PROJETO DE LEI Nº036/2021**, de autoria do Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**,
150 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 69 NO QUADRO DE DETALHAMENTO
151 DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O
152 ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Vereador **TELO PINTO**, Presidente e
153 Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, tomou a palavra e registrou que o parecer da
154 referida Comissão também foi favorável e esta Emenda, somente o Vereador José Tupinambá,
155 membro, se absteve de assinar o parecer neste momento. O Vereador **FLÁVIO FARIAS**, autor
156 da referida Emenda, destacou que a mesma é de extrema importância e esclareceu que, por
157 conta das dificuldades da pandemia, muitos materiais aumentaram seus preços e esta Emenda
158 de trinta e cinco mil reais é para ser rateada entre as pastorinhas, os bois mirins e os bois
159 miniaturas, é simplesmente para terem condições de fazer um espetáculo melhor do que fariam
160 sem os recursos e isso será um paliativo para que possam melhorar a cultura parintinense. O
161 Vereador José Tupinambá perguntou de onde estaria saindo esse recurso. O Senhor Presidente
162 respondeu que estaria saindo da Dotação do Gabinete do Prefeito e repassando para a Secretaria
163 de Cultura. O Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ** retomou a palavra e disse que foi convidado para
164 assinar o referido parecer desta Emenda, mas não para discutir sobre isso sobre as duas
165 emendas e no seu entender pensou que estaria assinando no todo, pareceres das emendas e
166 Projeto, não somente sobre as duas emendas, por isso se absteve de assinar. O Vereador **TELO**
167 **PINDO** explicou que havia falado isso ao Vereador José Tupinambá e pediu desculpas aos dois
168 vereadores por não ter assinado as duas emendas, mas, que irá assinar após a votação. O
169 Vereador **MASSILON CURSINO** disse que iria contribuir com o assunto e explicou que
170 assinar um despacho na Comissão é um o grau de admissibilidade da matéria, não quer dizer
171 que seja favorável no voto. O Senhor Presidente explicou que depois da votação do parecer da
172 emenda não pode mais ser assinado. Parabenizou o Vereador **FLÁVIO FARIAS** PELA
173 Emenda e pela preocupação para essas festividades tivessem mais estrutura e espera, se Deus
174 quiser, ter neste ano de 2022, com a diminuição do covid-19, ter a apresentação de todas as
175 manifestações folclóricas dentro deste município, que é de suma importância, não somente para
176 a Cultura e para a Arte, mas, também para gerar emprego e renda nesta cidade. O Senhor
177 Presidente colocou em votação nominal, por ser votação de 2/3, a **EMENDA**
178 **PARLAMENTAR Nº 02/2021, AO PROJETO DE LEI Nº036/2021**, de autoria do Vereador
179 **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 69 NO
180 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

181 MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
182 Vereadores que votaram **a favor**: José tupinambá, Vanessa Gonçalves, Breno Dianná, Telo
183 Pinto, Josenaldo Lima, Massilon Cursino, Márcia Baranda, Afonso Rocha, Flávio Farias, Alex
184 Garcia, Fernando Menezes, Paulo Linhares e Mateus Assayag. Vereadores que votaram **contra**:
185 não houve. A referida Emenda foi **aprovada por unanimidade**. Prosseguindo o Senhor
186 Presidente deu ciência aos senhores vereadores que depois da Primeira Discussão de ontem,
187 onde foi detectado pelo Vereador Massilon Cursino um erro de digitação na Tabela Resumo e,
188 ontem mesmo, foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município a solicitação de
189 correção, o que já foi feito e protocolado aqui na Câmara, ontem, a correção. Disse, ainda, que
190 na Redação Final isso também irá ser corrigido. O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário e
191 fez leitura do **PARECER N° 001/2021- CFO. A Comissão de Finanças e Orçamento da**
192 **Câmara Municipal de Parintins, reunida para analisar o mérito da questão do Projeto de Lei**
193 **nº 036/2021 - CMP, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO**
194 **ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE**
195 **2022”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. A comissão ao analisar a matéria **CONCLUIU**
196 **que a mesma preenche as exigências quanto ao mérito da questão financeira. É o nosso**
197 **Parecer, salvo melhor juízo dos demais integrantes deste Parlamento. Nada a opor quanto à**
198 **sua APROVAÇÃO pelo Plenário desta Casa. S. S. da Comissão de Finanças e Orçamento da**
199 **Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2021. Ver. TELO PINTO, Presidente**
200 **da CFO/Relator. Ver. MASSILON MEDEIROS CURSINO, Membro CFO. Ver. FLÁVIO DA**
201 **COSTA FARIAZ, Membro CFO. Membro da CFO. Ver. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO**
202 **PONTE, que se absteve de assinar, mas, já justificou a sua não assinatura. Prosseguindo, após**
203 **Primeira, Segunda e Terceira Discussão da LOA/2022, o Senhor Presidente colocou em**
204 **votação nominal de 2/3 o Projeto de Lei nº 36/2021-PGMP, que “Estima a Receita e Fixa a**
205 **Despesa do Orçamento Anual do Município de Parintins e dá outras providências - LOA**
206 **2022”**. Vereadores que votaram **a favor**: Vanessa Gonçalves, Telo Pinto, Josenaldo Lima,
207 Afonso Rocha, Flávio Farias, Alex Garcia, Fernando Menezes, Paulo Linhares e Mateus
208 Assayag. Vereadores que votaram **contra**: José tupinambá, Breno Dianná, Massilon Cursino,
209 Márcia Baranda. O referido Projeto de Lei nº 36/2021-PGMP, que “Estima a Receita e Fixa a
210 **Despesa do Orçamento Anual do Município de Parintins e dá outras providências -**
211 **LOA 2022”, foi aprovado com 09 votos à favor e 04 votos contra. Neste momento o Senhor**
212 **Presidente suspendeu a Sessão por 30 minutos para ser feita a Redação Final do referido**
213 **Projeto e após esse intervalo, volte a Sessão Plenária para ser feito a Leitura da Redação Final e**
214 **dar ciência a todos. Voltando a Presente Sessão, após reunião da Comissão de Redação Final**
215 **haver redigido o texto da nova Redação do Projeto de Lei nº 36/2021-PGMP, que “Estima a**
216 **Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PARINTINS, para o**
217 **exercício financeiro de 2022”, de acordo com as alterações que foram aprovadas neste**
218 **Plenário nas três discussões que já encerraram do referido Projeto de Lei. O Senhor Presidente**
219 **destacou que já foram feitas as devidas correções no Referido Projeto de Lei e inclusas as**
220 **Emendas que foram aprovas. Em seguida colocou em terceira discussão e votação a**
221 **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 036/ 2021 – PGMP, que “Estima a Receita e**
222 **fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PARINTINS, para o exercício**
223 **financeiro de 2022” e consequentemente a terceira e última discussão e votação do Projeto de**
224 **Lei nº 36/2021-PGMP, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do**
225 **Município de PARINTINS, para o exercício financeiro de 2022”**. Como a votação é de 2/3, o



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

226 Senhor Presidente colocou a votação de forma nominal. Vereadores que votaram **a favor**: José
227 tupinambá, Vanessa Gonçalves, Breno Dianná, Telo Pinto, Josenaldo Lima, Massilon Cursino,
228 Márcia Baranda, Afonso Rocha, Flávio Farias, Alex Garcia, Fernando Menezes, Paulo Linhares
229 e Mateus Assayag. Vereadores que votaram **contra**: não houve. O referido Projeto de Lei nº
230 36/2021-PGMP, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município*
231 *de PARINTINS, para o exercício financeiro de 2022*”. Aprovado por unanimidade. Será
232 encaminhado ao Executivo Municipal para as providências necessárias de sanção ou veto. O
233 Senhor Presidente esclareceu que as duas sessões, de ontem e hoje, foram específicas para
234 votação da Lei Orçamentária Anual – LOA e que, hoje, estão encerrando apenas os trabalhos
235 de Plenários, porém, os trabalhos dos vereadores continuam nos bairros, ruas e comunidades
236 rurais. Em seguida o Senhor Presidente fez a leitura da Portaria nº 153/2021-CMP:

237
238 **PORTARIA Nº.153/2021 - CMP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

239
240 **NOMEIO OS VEREADORES VANESSA GENY CARNEIRO**
241 **GONÇALVES, FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES E**
242 **ALEX GARCIA CARDOSO, PARA COMPOREM A**
243 **COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE PODER**
244 **LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

245
246
247 O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara
248 Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

249
250 **CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprir o Art. 35, §§ 5º e 6º do
251 Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de eleger a Comissão Representativa, para reunir-se
252 extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder
253 Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o
254 Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara
255 em caso de urgência ou de interesse público relevante.

256
257 **RESOLVE:**
258

259 I – **NOMEAR** Excelentíssimos Vereadores **VANESSA GENY CARNEIRO**
260 **GONÇALVES**, Presidente da Comissão, **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, membro e **ALEX GARCIA**
261 **CARDOSO**, membro, para fazerem parte da Comissão Representativa, deste Poder Legislativo
262 Municipal, com a finalidade de reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
263 zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e
264 garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar
265 extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante, para funcionar
266 no período recesso legislativo.

267
268 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

269
270 **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

272 *Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de dezembro de 2021.*

273

274

275

276

277

278 Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores
279 Vereadores, Autoridades, Funcionários, Imprensa e o Público Assistente, invocando a
280 **PROTEÇÃO DE DEUS**, encerrou a Sessão às 13h30mn.

281

282

283

284

285

Ver. Mateus Ferreira Assayag

286

Presidente

287

288

289

Ver. Vanessa Geny Carneiro Gonçalves

290

Vice Presidente

291

292

Ver. Fernando Nogueira Menezes

293

1º Secretário

294

295

296

Ver. Alex Garcia Cardoso

297

2º Secretário

298

299

300

Ver. Afonso de Souza Rocha

301

302

303

Ver. Antônio Massilon de Medeiros Cursino

304

305

306

307

308

Ver. Breno Dianná Modesto Barbosa

309

310

311

312

Ver. Flávio da Costa Farias

313

314



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SALA DE REDAÇÃO DE ATAS

315

316

317

Ver. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO

318

319

320

Ver. JOSENALDO BATISTA LIMA

321

322

323

Ver. JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE

324

325

Ver. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

326

327

328

329

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES